



Instituição de Utilidade Pública
(Decreto Nº 29 991 de 21-X-39)
Fundada em 1923
Oficializada em 29 Jan 24 pela
Portaria nº. 3 888

LIGA DOS COMBATENTES

Núcleo das Ilhas de S. Miguel e S.ª Maria

“Honrar os mortos e servir os vivos”

Ex.º Senhor

J. JOAQUIM F. MACHADO

Digníssimo Presidente da Comissão Especializada
Permanente de Assuntos Sociais / ALRAA

Nossa referência:

Número: 0215

Processo: 1.01

Data: 27Jun2022

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
REGIONAL N.º 56/XII (CH) - "ADAPTA O ESTATUTO DO ANTIGO
COMBATENTE À REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES"

Ref.ª: S/1772/2022, 08Jun2022

Exmo Senhor Dr. Joaquim Machado e meu delegado Augusto,

Os meus cordiais cumprimentos,

Em resposta ao vosso pedido de parecer supracitado, cumpre-nos informar o seguinte:

Como este projeto reflete no essencial o disposto na Lei nº 46/2020 de 20 de agosto (Estatuto do Antigo Combatente), não necessita de qualquer alteração de fundo sugerindo-se, no entanto, que os artigos 8º e 9º passem a ter a seguinte redação:

➤ Artigo 8º - Honras Fúnebres

1) [...]

2) – Cabe ao Estado Português, **através da Câmara Municipal da residência do Antigo Combatente falecido**, a disponibilização gratuita da Bandeira Nacional à família.

➤ Artigo 9º - Conservação e manutenção dos talhões de inumação de Antigos Combatentes

O Estado, **através das Câmaras Municipais/Juntas de Freguesia** e com o apoio da Liga dos Combatentes, providencia a manutenção dos cemitérios e talhões de



LIGA DOS COMBATENTES

Núcleo das Ilhas de S. Miguel e S.ª Maria

“Honrar os mortos e servir os vivos”

N.º 0215

Proc. 1.01

Data: 27Jun2022

antigos combatentes, **na Região Autónoma dos Açores**, em condições dignas de representar o respeito pelos seus antigos combatentes

Com os meus sinceros agradecimentos por todas as diligências encetadas por V.^{as} Ex.^{as} no sentido de dignificar os militares que combateram e morreram por Portugal, subscrevo-me com a mais elevada consideração *o seu mais pessoal.*

De Vossa Excelência

Mui Atentamente
O Presidente

Manuel da Cruz Marques